



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - Pavilhão Paulo Sarmiento, @ cidade_unidade@/, CEP 21040-360

Telefone: 25621972 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25030.100589/2019-37

DL nº 23/2019

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO D ATIVIDADES DE APOIO Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, COM CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, PAR PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** através do **Instituto Oswaldo Cruz – IOC** vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0012-98, neste ato representada pela sua Diretora, **TANIA CREMONINI DE ARAUJO-JORGE** portadora da Carteira de Identidade nº 2564989 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 403.241.337-15, encontrada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, designada pelo D.O.U. Portaria nº 3.426 de 10/12/2021, Seção 2, pág. 53, doravante denominada **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **HAYNE FELIPE DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020**, constante do **Processo nº 25030.100589/2019-37** e do **TED nº 139/2019 (FNS)**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência por 02 (dois) meses, bem como a alteração contratual com vistas à readequação do cronograma de execução das atividades e de desembolso, que integra a Cláusula Quarta do Contrato nº 02/2020 (0379654), com fulcro no que dispõem os inc. II, §1º, art. 57 c/c inc. I, art. 58, c/c alínea “a”, inc. I, do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará de 14/07/2023 a 14/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Os cronogramas de execução de atividades e de desembolso que compõem a Cláusula Segunda e a Cláusula Quarta do Contrato nº 02/2020 serão readequados na forma a seguir:

NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

Contrato nº 02/2020 (Vigência 14/01/2020 a 14/11/2021)				
PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR DAS PARCELAS	METAS / ATIVIDADES FIOCRUZ	EXECUÇÃO DAS METAS / ATIVIDADES
1	Mês 01	R\$ 399.820,00	Meta 1 / 1.2.a	EXECUTADA
2	Mês 03	R\$ 949.641,00	Meta 1 / 1.1.a, 1.2.b, 1.3.b e 1.4.c	EXECUTADA
3	Mês 09	R\$ 999.641,00	Meta 1 / 1.1.a, 1.2.b, 1.2.c, 1.2.d, 1.3.a, 1.3.b e 1.4.c	EXECUTADA
4	Mês 13	R\$ 999.282,00	Meta 1 / 1.1.a, 1.2.b, 1.2.c, 1.2.d, 1.3.a, 1.3.b, 1.4.a, 1.4.b e 1.4.c	EXECUTADA
5	Mês 18	R\$ 589.821,00	Meta 1 / 1.1.a, 1.2.b, 1.2.c, 1.2.d, 1.3.a, 1.3.b, 1.4.a, 1.4.b e 1.4.c	READEQUADA
6	Mês 22	R\$ 60.000,00	Meta 1 / 1.4.b	READEQUADA
Valor Total do Contrato		R\$ 3.998.205,00		
READEQUAÇÃO DAS METAS/ATIVIDADES (1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020 - Vigência 14/11/2021 a 14/02/2022)				
PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR DAS PARCELAS	METAS / ATIVIDADES FIOCRUZ	EXECUÇÃO DAS METAS / ATIVIDADES
5	Mês 21	R\$ 549.821,00	Meta 1 / 1.1.a, 1.2.b, 1.2.c, 1.2.d, 1.3.a, 1.3.b, 1.4.a, 1.4.b e 1.4.c	EXECUTADA
6	Mês 25	R\$ 100.000,00	Meta 1 / 1.4.b	A EXECUTAR / READEQUAR
READEQUAÇÃO DAS METAS/ATIVIDADES (2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020 - Vigência 14/02/2022 a 14/10/2022)				
6	Mês 30	R\$ 90.000,00	Meta 1 / 1.4.b	A EXECUTAR / READEQUAR
7	Mês 33	R\$ 10.000,00	Meta 1 / 1.4.b	A EXECUTAR / READEQUAR
READEQUAÇÃO DAS METAS/ATIVIDADES (3º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020 - Vigência 14/10/2022 a 14/12/2022)				
6	Mês 33 Outubro/2022	R\$ 90.000,00	Meta 1 / 1.4.b	A EXECUTAR / READEQUAR
7	Mês 35 Dezembro/2022	R\$ 10.000,00	Meta 1 / 1.4.b	A EXECUTAR / READEQUAR
READEQUAÇÃO DAS METAS/ATIVIDADES (4º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020 - Vigência 14/12/2022 a 14/07/2023)				
6	Mês 38 Março/2023	R\$ 90.000,00	Meta 1 / 1.4.b	EXECUTADA
7	Mês 42 Julho/2023	R\$ 10.000,00	Meta 1 / 1.4.b	A EXECUTAR / READEQUAR
READEQUAÇÃO DAS METAS/ATIVIDADES (5º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020 - Vigência 14/07/2023 a 14/09/2023)				
7	Mês 44 Setembro/2023	R\$ 10.000,00	Meta 1 / 1.4.b	A EXECUTAR

Valor Readequado a Executar	R\$ 10.000,00
Valor Executado	R\$ 3.988.205,00
Valor Total do Contrato	R\$ 3.998.205,00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA Novo cronograma de desembolso financeiro referente ao valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, restantes do valor de **R\$ 3.998.205,00 (três milhões, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e cinco reais)**, previstos no Contrato nº 02/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10305201520YJ0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 6151698745, Exercício de 2019, conforme Nota de Empenho nº 2019NE801352, de 26/12/2019 (0379313), no valor total de R\$ 3.998.205,00 (três milhões, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN e CONSOLIDADA TCU de 28/06/2023, constantes do referido processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023.

PELA CONTRATANTE

TANIA CREMONINI DE ARAUJO-JORGE
Diretora do Instituto Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA

HAYNE FELIPE DA SILVA
Diretor Executivo da FIOTEC

TESTEMUNHAS

Pela Contratante

WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO

Pela Contratada

RENATA FERREIRA RODRIGUES MOHAMMAD



Documento assinado eletronicamente por **Tania Cremonini de Araujo Jorge, Diretor(a) do IOC**, em 28/06/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO, Analista de Gestão em Saúde**, em 29/06/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 05/07/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 05/07/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2884944** e o código CRC **3332590F**.